

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 50.238.039/0001-10.

OBJETO: aquisição de um veículo utilitário para o transporte sanitário a ser adquirido através da Resolução SESA nº 769/2019, de 06/12/2019. Com as especificações mínimas: Veículo tipo Utilitário, novo, zero km, cor branca, ano/modelo 2021, motor 1.4, 02 portas, Carroceria com caçamba, Combustível flex, ar condicionado, Vidros Elétricos, Direção hidráulica, Câmbio mecânico e Airbag duplo.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 50/2021.

VALOR GLOBAL: R\$: 81.999,00 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais).

VALIDADE: até 29 de janeiro de 2022.

Jussara-Pr, 29 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 810/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º - Fica excluído do cargo de FAXINEIRA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, CLEUZA SOARES BARRETO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 59539507 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de Julho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 22 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 068/2021 - SC

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Prog	Fone	Nomenclatura	Cst	Eco	Valor
732	10	001	1030100092035	01000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4	4.90.32	33.500,00
TOTAL									33.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Prog	Fone	Nomenclatura	Cst	Eco	Valor
756	10	001	1030200092035	01000		Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3	3.90.30	13.500,00
822	11	001	2781200122042	01000		Manutenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer	3	3.90.30	8.000,00
828	11	001	2781200122042	01000		Manutenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer	3	3.90.39	10.000,00
TOTAL									33.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 29 de Julho de 2021.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 811/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º - Fica excluído do cargo de LAVADEIRA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, MARIA BARBOSA DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 55273715 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de Julho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 22 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 156/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora Mara Dias Ribeiro, licença para tratamento de saúde de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13/07/2021 a 08/01/2022, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 13 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 813/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º DA EC. 41/2003 DA CF E ARTIGO 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2018.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01/08/2021, Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal de Jussara-Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.527.371-5 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 772.802.109-53, residente e domiciliada em Jussara-PR, no cargo de Lavadeira, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 75 da Lei Municipal nº 1667/2018.

Art. 2º - Fica estipulado com proventos mensal de sua Aposentadoria, o valor de R\$ 2.525,07 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos), correspondente a 100% do valor de seu salário base e anuênio e 11,66% do valor do adicional de insalubridade, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da EC. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 27 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 159/2021

RESOLVE:

CONCEDER - Aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

VANESSA APARECIDA DEMETRIO DE AVILA SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2019 a 06/08/2020, com o período de concessão para 01/07/2021 a 30/07/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7794/2021.

VILMA APARECIDA FONTOURA DA CUNHA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020, com o período de concessão para 02/08/2021 a 31/08/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8377/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 23 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 160/2021

RESOLVE:

CONCEDER - Aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

DELMA OLIVO GOLDIN - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 28/12/2018 a 27/12/2019, com o período de concessão para 21/08/2021 a 19/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8376/2021.

GICELDA MARIA TREVIZAN NOBRE - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021, com o período de concessão para 02/08/2021 a 11/08/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8366/2021.

JESSICA BATISTA RIBEIRO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, com o período de concessão para 14/07/2021 a 12/08/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8368/2021.

MARCELINO COLAUTO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 14/08/2019 a 13/08/2020, com o período de concessão para 13/07/2021 a 11/08/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8370/2021.

MARIA DO CARMO JOAQUIM - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 16/06/2020 a 15/06/2021, com o período de concessão para 12/07/2021 a 10/08/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8358/2021.

ROSA APARECIDA DA SILVA RAMOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/06/2020 a 04/06/2021, com o período de concessão para 21/07/2021 a 19/08/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8369/2021.

ROSANGELA DA CUNHA CAETANO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2020 a 06/08/2021, com o período de concessão para 10/08/2021 a 08/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8373/2021.

TALITA SOARES FRAGOSO RAMOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020, com o período de concessão para 02/08/2021 a 31/08/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8365/2021.

TATHIANE DOS SANTOS SOLETO BARRETO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, com o período de concessão para 09/08/2021 a 07/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8372/2021.

TAYZA MIERJAM DOS SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, com o período de concessão para 03/08/2021 a 01/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8375/2021.

TEREZA MARCOLA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/10/2019 a 19/10/2020, com o período de concessão para 07/07/2021 a 05/08/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8363/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 23 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 814/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º DA EC. 41/2003 DA CF E ARTIGO 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2018.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01/08/2021, Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição à servidora **CLEUZA SOARES BARRETO**, brasileira, viúva, servidora pública municipal de Jussara-Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.953.950-7 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 514.204.229-87, residente e domiciliada em Jussara-PR, no cargo de Faxineira, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 75 da Lei Municipal nº 1667/2018.

Art. 2º - Fica estipulado com proventos mensal de sua Aposentadoria, o valor de R\$ 2.548,78 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 100% do valor de seu salário base e anuênio e 12,77% do valor do adicional de insalubridade, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da EC. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 27 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 156/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora Mara Dias Ribeiro, licença para tratamento de saúde de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13/07/2021 a 08/01/2022, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 13 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 160/2021

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Anexo III da Lei Municipal nº 1.426/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Robison Aparecido de Oliveira, Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.164.981-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Função Gratificada - de seu cargo responder por encargo de outra natureza, para além das atribuições retroativas a 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 26 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 814/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º DA EC. 41/2003 DA CF E ARTIGO 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2018.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01/08/2021, Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição à servidora **CLEUZA SOARES BARRETO**, brasileira, viúva, servidora pública municipal de Jussara-Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.953.950-7 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 514.204.229-87, residente e domiciliada em Jussara-PR, no cargo de Faxineira, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 75 da Lei Municipal nº 1667/2018.

Art. 2º - Fica estipulado com proventos mensal de sua Aposentadoria, o valor de R\$ 2.548,78 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 100% do valor de seu salário base e anuênio e 12,77% do valor do adicional de insalubridade, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da EC. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 27 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 157/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora Rithelen Thais Pereira Picoli, licença para tratamento de saúde, no período de 16/07/2021 a 14/08/2021, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 16 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 161/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Aloisio Pereira da Silva, auxiliar de Contabilidade, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 61190; Aparecida Pivato Versuti, assistente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62321 e Elaine Pereira Batista Rocha, cargo efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62707; para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme Lei nº 1.710/2019, artigo 164 e 165, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar e levantar desvios de conduta e eventuais irregularidades no exercício da função, relacionados aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica autorizada a referida comissão ora constituída, para que determine o SEGREDO ADMINISTRATIVO dos fatos apurados no referido processo administrativo de sindicância, devendo apenas referida Comissão e o Setor Jurídico deste Município ter conhecimento do resultado do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jussara, 26 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 162/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Ana Paula Paveloski Romero, assistente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62731; Leidiane Aparecida Giron dos Santos, cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 61301 e Márcio Oliveira Apolinário, assistente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 7510; para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Permanente (novena) dias para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício das suas atribuições ou que tenha atribuições com o cargo que esteja investido.

Art. 2º - **DESIGNAR** Celso Evaristo da Costa, assistente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62626; Juliana Beira Ventaja, auxiliar administrativo, cargo efetivo de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62618 e Silvia Maria Teloni Marinho, professora, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 6696, constituir como membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Lei nº 1.710/2019, artigos 211 e 212, na ausência dos membros titulares.

Art. 3º - Fica autorizada a referida comissão ora constituída, para que determine o SEGREDO ADMINISTRATIVO dos fatos apurados e levantados pela Comissão de Sindicância constituída para tal fim, devendo apenas referidas Comissões e o Setor Jurídico deste Município ter conhecimento do resultado do mesmo.

Art. 4º - O mandato das nomeações será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, conforme art. 211, da Lei municipal nº 1.710/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
Aos dias 28 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 8515, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições na Lei Federal nº 14.151/2021, de 12 de maio de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Regulamenta no âmbito do Poder público do município de Jussara/PR a Lei federal nº 14.151/2021, de 12 de maio de 2021, ao qual surtirão efeitos aos servidores estatutários e celetistas vinculados a Administração pública direta e indireta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara/PR, em 28 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 161/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Aloisio Pereira da Silva, auxiliar de Contabilidade, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 61190; Aparecida Pivato Versuti, assistente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62321 e Elaine Pereira Batista Rocha, cargo efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62707; para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme Lei nº 1.710/2019, artigo 164 e 165, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar e levantar desvios de conduta e eventuais irregularidades no exercício da função, relacionados aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica autorizada a referida comissão ora constituída, para que determine o SEGREDO ADMINISTRATIVO dos fatos apurados no referido processo administrativo de sindicância, devendo apenas referida Comissão e o Setor Jurídico deste Município ter conhecimento do resultado do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jussara, 26 de julho de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 162/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Ana Paula Paveloski Romero, assistente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62731; Leidiane Aparecida Giron dos Santos, cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 61301 e Márcio Oliveira Apolinário, assistente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 7510; para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Permanente (novena) dias para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício das suas atribuições ou que tenha atribuições com o cargo que esteja investido.

Art. 2º - **DESIGNAR** Celso Evaristo da Costa, assistente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62626; Juliana Beira Ventaja, auxiliar administrativo, cargo efetivo de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62618 e Silvia Maria Teloni Marinho, professora, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 6696, constituir como membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Lei nº 1.710/2019, artigos 211 e 212, na ausência dos membros titulares.

Art. 3º - Fica autorizada a referida comissão ora constituída, para que determine o SEGREDO ADMINISTRATIVO dos fatos apurados e levantados pela Comissão de Sindicância constituída para tal fim, devendo apenas referidas Comissões e o Setor Jurídico deste Município ter conhecimento do resultado do mesmo.

Art. 4º - O mandato das nomeações será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, conforme art. 211, da Lei municipal nº 1.710/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEIT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Zona 01 - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-3619 0513 - E-mail: primicvaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: ROGER M. GOUVEIA (CPF: 068.830.259-20)
(prazo de 15 dias)

O Excelentíssimo Senhor Doutor BRUNO HENRIQUE GOLON - MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara Cível, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob nº 00013178-5.2018.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA e EXECUTADO: ROGER M. GOUVEIA.

Edital de intimação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente INTIMADO, para que no prazo de quinze (15) dias, efetue o pagamento espontâneo da quantia imposta na condenação, atualizados desde o dia seguinte à data do cálculo excoquendo, até o efetivo pagamento pelo IPCA-E (ADI 4.357, ADI 4.425 e RE 870.947/SE) e juros de 12% ao ano (caso outros índices não tenham sido estabelecidos em decisões definitivas proferidas que devem prevalecer), sob pena de incidência de multa moratória de 10% mais honorários advocatícios em igual percentual, aplicáveis mesmo em caso de cumprimento provisório de sentença (art. 520, § 2º, CPC), nos termos da r. decisão de movimentação nº 115.1.

O presente edital será publicado na forma da lei. DADA E PASSADO nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2021 às 17:38:22. Eu, Bel. Virgílio Ferreira Varella, Secretário, que digitei e subscrevi.

BRUNO HENRIQUE GOLON
Juiz de Direito

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ALCÓOL, QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE JUSSARA E REGIÃO.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ALCÓOL, QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE JUSSARA E REGIÃO. convoca todos os trabalhadores da categoria das indústrias de plástico, que compõe sua base territorial para a **ASSEMBLEIA GERAL 2021, para discussão e formação da pauta de reivindicação da classe trabalhadora para a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022, que se realizará em 02/08/2021 às 18h na sede deste sindicato na Rua Bandeirantes, nº 1027, Centro da cidade de Jussara-Pr, onde será registrada a presença de todos que comparecerem, realizando a primeira chama às 18h e a segunda chamada às 18h30m.**

ATENÇÃO:
DEVIDO AO MOMENTO QUE NACIONALMENTE ESTAMOS PASSANDO, DECORRENTE DO COVID-19, PODERÃO OS TRABALHADORES PARTICIPAREM ATRAVÉS DOS TELEFONES (44) 3628-1410; (44) 99977-2411; (44) 99184-1112 OU VIA E-MAIL: STIAOF@HOTMAIL.COM.

OBS: TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DEVIDO AO COVID-19 DEVEM SER RESPEITADAS, OBRIGATORIO FAZER USO DE MÁSCARAS E ALCÓOL.

ATENCIOSAMENTE

LUCIANO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

CISCENOP
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 - www.ciscenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2020

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no ano de 2021/2022.
Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos 2021/2022., anexo VII do CISCENOP. (www.ciscenop.com.br).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2001
Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Vigência: Julho/2021 à Dezembro/2022
Data da Emissão das Ordens de Serviços: julho/2021
Foro: Cianorte - Paraná.

CONTRATO	CNPJ	EMPRESA CONTRATADA
190	77.251.544/0001-50	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

Cianorte-Pr, 29 de julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: cpmar@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 90.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE PARA A CIDADE DE CIANORTE E PARA PARANAÍVA."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Com base nas informações constantes no Pregão Presencial nº 20/2021 - PMSMP e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio cliente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

BALANI & FERNANDES LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.258.944/0001-21, com sede na Rua Sebastião Arcajo Mazzi, nº 220, Centro, CEP: 87.235-000, Telefone: (44) 9 8423-1084/(44) 9 9977-88, na cidade de Indaialópolis, Estado do Paraná. Lote: 01, item ganho: 1, no valor total de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos reais).

LA LARROZA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.416.161/0001-66, com sede na Avenida Indaialópolis, nº 1051, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 9 9931-5885, na cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná. Lote: 02, item ganho: 1, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Lote 3 ficou frustrado.
Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do Contrato nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 29 de julho de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: cpmar@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 90.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO ORGÂNICO (CAMA DE AVIÁRIO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Com base nas informações constantes no Pregão Presencial Sistema Registro de Preço nº 24/2021 - PMSMP e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio cliente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor do fornecedor:

OSVALDO SOARES DE CARVALHO, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob nº 633.688.619-68, residente na Estrada do Índio, Lote 51, Zona Rural, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 9 9138-0717, na cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná. Lote: 01, item ganho: 1, no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do Contrato nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 29 de julho de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: cpmar@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 90.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA DE DANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Com base nas informações constantes no Pregão Presencial nº 22/2021 - PMSMP e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio cliente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

CLEBER MESSIAS DA SILVA 3701261877 - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.316.848/0001-30, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 192, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 3644-1114, na cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná. Lote: 01, item ganho: 1, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do Contrato nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 29 de julho de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Ref: Edital de Licitação nº 43/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

1 - Anula a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2021, processo nº 117/2021, referente a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de engenharia (projetos de fundação, cobertura metálica, água fria/quente, instalações elétricas, telefonia, circuito fechado de televisão, alarme, energia solar, ar-condicionado, gás, prevenção incêndio e pânico, entre outros), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CIANORTE-PR

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 307027835/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa CONSTRUTORA FAIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Nardley, 15, Bacacher, CEP 82.510-410, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.243.040/01-16, telefone (41) 3016-7001, Email: faim@construtorafaim.com.br, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Najla Del Bem Seleno, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.170.239-43/PR e do CPF nº 027.209-43/PR, residente e domiciliada em Curitiba/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, sem prejuízo e acordo o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
526/2019	04/11/2019	07/05/2020	04/07/2020	R\$ 439.982,64

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	20/06/2020	04/07/2020		R\$ 439.982,64
Segundo	Prazo	20/10/2020	20/11/2020		R\$ 439.982,64
Terceiro	Valor	20/10/2020	20/11/2020	R\$ 53.199,57	R\$ 493.182,21
Quarto	Prazo	23/12/2020	23/01/2021		R\$ 493.182,21
Quinto	Valor	23/12/2020	23/01/2021	R\$ 56.792,14	R\$ 549.974,35
Sexto	Prazo	06/02/2021	06/03/2021		R\$ 549.974,35
Sétimo	Prazo	07/05/2021	07/06/2021		
Oitavo	Prazo	07/07/2021	07/10/2021		
Nono	Prazo	08/09/2021	08/11/2021		

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objetivo suprir o valor de R\$ 38.204,91 (trinta e oito mil e quatro reais e noventa e um centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 491.769,44 (quatrocentos e noventa e uma mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDIKAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assinados, juntos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 22 de julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

CONSTRUTORA FAIM LTDA
Najla Del Bem Seleno
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021 - Processo 193/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR, para Termo de Parceria entre o Município de Cianorte e RETUR - Rede de Turismo Regional, a qual a RETUR se compromete a orientar, colaborar, atuar, divulgar e promover a divulgação do Município de Cianorte em ações que contribuam na integração de iniciativas Pró-Turismo nas áreas de compras, eventos rural e religioso para um melhor desenvolvimento local e regional pelo Turismo, pelo valor estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), e prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 31/12/2021, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021 - Processo 193/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa CIA TEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para revisão obrigatória em consequência da venda Chevrolet Spide placa BKH-9125, para manutenção da garantia de fábrica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor estimado de R\$ 824,89 (Oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), e prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 31/12/2021, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 383/2021 - LIC-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Allan Kardec, 298, Zona 1, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Inexigibilidade nº 35/2021.

OBJETO: Pagamento de subsídio de valor-transporte de transporte coletivo para o Programa Transporte Solidário.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 886.000,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil e oitenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2021 até 27/07/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 360/2021 - LIC-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Allan Kardec, 298, Zona 1, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Dispensa nº 63/2021.

OBJETO: Termo de Parceria entre o Município de Cianorte e RETUR - Rede de Turismo Regional, a qual a RETUR se compromete a orientar, colaborar, atuar, divulgar e promover a divulgação do Município de Cianorte em ações que contribuam na integração de iniciativas Pró-Turismo nas áreas de compras, eventos rural e religioso para um melhor desenvolvimento local e regional pelo Turismo.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 800,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Portaria nº 63/2021, de 22 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 6/2021, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da pista de pouso e decolagem do Aeródromo Engenheiro Gastão de Mesquita Filho, no município de Cianorte-PR. Segue abaixo, resultado da fase de habilitação das empresas participantes do certame:

Razão Social	CNPJ	Situação
CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME	27.227.825/0001-08	HABILITADA
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	67.156.943/0002-60	HABILITADA
WEILLER TERRACONSTRUTORA CIVIL LTDA	79.986.949/0001-62	HABILITADA

Desse modo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Julho de 2021.

Marco Alberto Valério
Presidente
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
1º Ofício do Registro Civil

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

Comarca de Cianorte
Estado do Paraná
Antonio Guedes de Souza
Escrivão

Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3623-1749

LIVRO D-063 FOLHA 178 TERMO 026575

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.575

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Separação Total de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: EDUARDO PEDRALI PINTO, de nacionalidade brasileiro, Empresário, solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 15 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Rua IPIRANGA, 70, APARTAMENTO 01, em CIANORTE-PR, filho de CARLOS EDUARDO PINTO e da IVONE PEDRALI PINTO; e EVILIN CAROLINE REGUENGO de nacionalidade Brasileiro, EMPRESÁRIA, solteira, natural de TERRA BOA-PR, onde nasceu no dia 13 de julho de 1995, residente a domiciliada à RUA ILLINOIS Nº 71, em CIANORTE-PR, filha de PAULO FERREIRA REGUENGO e de ROZENIDE APARECIDA BENEDITO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 27 de julho de 2021, Protocolado Sob Nº 1.960/2021.

CIANORTE-PR, 27 de julho de 2021.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE TORNA PÚBLICO que credenciará através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 a PESSOA JURÍDICA ABAIXO RELACIONADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES DE

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA FRANCISCO LTDA.
CNPJ: 24.402.798/0001-66
RESP. TÉCNICO: JACKESLEI FRANCISCO
ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA
DATA DE CREDENCIAMENTO: 02/07/2021

Cianorte, em 02 de julho de 2021

Josefina Aparecida Silva Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 003/21

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, nº 559 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. ORLANDO RODRIGUES, portador do RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e CPF nº 413.006.379-00, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado em Cianorte/PR; e CLÍNICA MÉDICA FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o número 24.402.798/0001-66, representada pelo senhor DR. JACKESLEI FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.406.288-3 SSP/PR e do CPF nº 019.189.489-33, residente e domiciliado em Cianorte/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, oriundo do Chamamento Público nº 003/2021.

OBJETO: Prestação de serviços MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA.

VALOR: O valor disponível para a realização dos serviços objeto desta instrumentação será de R\$ 64,00 (SESSENTA E SEIS REAIS) por hora trabalhada (presencial de segunda-feira à domingo) no área de CLÍNICA GERAL (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL) e (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19); R\$ 100,00 (CEM REAIS) por hora trabalhada (presencial de segunda-feira à domingo) no área de INTERNACÃO CLÍNICA; R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) por paciente/dia (presencial de segunda-feira à domingo) na UNIDADE DE INTERNACÃO CLÍNICA COVID-19; R\$ 150,00 (CEM REAIS) por hora trabalhada (presencial de segunda-feira à domingo) na UNIDADE DE URGÊNCIA & EMERGÊNCIA e R\$ 100,00 (CEM REAIS) por hora trabalhada (Apoio Presencial) do segundo médico de segunda-feira à domingo - quando solicitado) no APOIO CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme especificado no ANEXO I; TERMO DE REFERÊNCIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, durante a vigência do presente Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

ORLANDO RODRIGUES
Presidente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE TORNA PÚBLICO que credenciará através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 a PESSOA JURÍDICA ABAIXO RELACIONADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS:

EMPRESA:	CNPJ:	RESP.TÉCNICO:	ESPECIALIDADE:	DATA DE CREDENCIAMENTO:
CLÍNICA MÉDICA FRANCISCO LTDA.	24.402.798/0001-66	JACKESLEI FRANCISCO	CLÍNICA MÉDICA	02/07/2021

Cianorte, em 02 de julho de 2021

Josefina Aparecida Silva Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 003/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

1 - A homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 034/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, tendo como objeto o Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Cianorte.

02 - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO 0034579601 - ME, com vencedora dos itens nºs 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R\$ 14.458,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Cianorte, 29 de julho de 2021.

WILSON LUIZ PERÉS PEDRÃO
Presidente

Câmara Municipal de São Tomé
 CNPJ - 01.588.937/0001-65
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 14 - FONE / FAX: (044) 3607-1772
 CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

PROCESSO Nº 09/2021
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021

Autório e ratifica a dispensa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos de informática destinados a Câmara Municipal de São Tomé, com valor global de R\$ 8.080,00 (Oito Mil e Oitenta Reais), em favor da empresa SARA ONLINE INFORMÁTICA, CNPJ: 09.172.896/0001-48. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II e Decreto Federal n. 9412/2018.

São Tomé, 29 de julho de 2021.

Paulo Augusto Goyz
 Presidente da Câmara Municipal

SÚMULA REQUERIMENTO LAC

A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, CNPJ 61.082.962/0003-93 torna público que irá requerer ao IAT, a LAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, empreendimento Cogeração de Energia Elétrica – Capacidade Instalada 40 MW localizada à Estrada Jussara/ Destilaria Ivai s/n - Município Jussara-PR.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
 Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: contato@saomanuel.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
 CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº. 070 /2021
 CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Protocolado sob nº. 167/2021 de 29/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença Premio no período de 02/08/2021 a 31/08/2021 a RENATO DE VIENTE, portador da Carteira de Identidade Rg. Nº 7.812.711-2 (SPPR), efetivo no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO/40, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença este referente ao Quilômetro Período Aquisitivo 06/04/2015 a 05/04/2020, de acordo com o Art. 102 da Lei Municipal nº. 020 de 07/05/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 29 de julho de 2021.

AGNALDO TREVISAN
 Prefeito Municipal
 Assinado original

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Paulista - 100 - JARDIM GUAPORÉ - CEP 81.910-120 - GUAPOREMA - PR
 CEP 81.910-120 - GUAPOREMA - PR
 e-mail: prefeitura@guaporema.pr.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
 Intende-se a Licitação em modalidade Pregão Eletrônico nº. 22/2021, nos termos do Edital nº. 775/2021.

Previdenciado: Sr. Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.102/2010.

Considerando, que tomadas as devidas providências e não havendo interposição recurso e, tendo em vista parecer favorável do assessor jurídico.

RESOLVO:

1 - Homologar a Licitação em modalidade Pregão Eletrônico nº. 22/2021, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 21 de julho de 2021 de conformidade com o Edital nº. 775/2021, publicado no Jornal Diário Oficial da União, Tribunal de Contas e no Internet nos sites: www.guaporema.com.br, www.tcu.gov.br e www.diof.org.br

2 - Para os seguintes Preços:

FONTE DE RECURSOS	CNPJ/CNPQ	SALOR BR
COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS - HOSPITAL AGEN MACROSS, LTDA.	06.431.297/0001-11	R\$ 854,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais).
FARMACON SUISSA DO EGITO - LIME	27.842.801/0001-86	R\$ 99,00 (Novecentos e Noventa Reais)
BIOTRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.	17.737.428/0001-14	R\$ 5.068,00 (Cinco Mil e Oitenta e Oito Reais e Setenta Oito Centavos).
BIOLIS SUISSA OMB. COM.	03.118.508/0001-48	R\$ 5.878,78 (Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Cidade de Guaporema - PR, 28 de julho de 2021.

Gilberto Castiglioni
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Coronel Manoel de Souza - CEP 87.235-000
 Fone/Fax: 44 3474-1108 - 3474-1540 - CNPJ: 75.798.355/0001-77
 E-mail: 138@indianopolis.pr.gov.br
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Presencial Nº 39/2021

Tendo em vista a realização de sessão pública do Pregão Nº 39/2021, destinado à Contratação de empresa para realizar serviços eventuais e fracionamento no ramo de pedreiro e pintor para executar manutenção de prédios públicos municipais cujo critério de julgamento foi menor preço, observando os procedimentos do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 19/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações.

ADJUDICADOR o objeto da licitação é seguinte licitante:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Unit.
1	Mão de obra para aplicação de massa corrida	M2	200,00	27,00
2	Pintura em geral, 03 demãos iguais, tinta, parafusos e tinturas	M2	800,00	17,26
3	Preparação de superfície de mão de obra de pedreiro	M2	200,00	17,00
4	Pintura de calçada	M2	200,00	29,76
5	Pintura de janelas e portas em tela com corante 1,5 l e 0,802 litro	M	400,00	15,00
6	Pintura de paredes e gesso com corante corante, com 03 demãos	M2	200,00	14,00
7	Pintura de telhas de barro e cimento com tinta para telha	M2	200,00	12,17
8	Pintura de ferro de madeira com corante e 03 demãos	M2	200,00	12,66
9	Pintura de portas em madeira de até 0,92, com corante e 3 demãos	M2	400,00	14,16
TOTAL				144.092,40

Que seja executada e processo para a autoridade superior analisá-la, tomando conta a decisão que se vier parecer julgar correto.

Indianópolis, Estado do Paraná, 29 de julho de 2021.

LEONARDO BEUMER CARDOSO - Pregoeiro
MARCELO ROQUE DA SILVA - Pregoeiro

ATA DE EMENDAMENTO, REGULAMENTO DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPOSTORES DO EDITAL Nº 001/2021

Assim, em virtude de não ter sido possível a realização da sessão pública de julgamento, em virtude de não comparecimento dos interessados, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolveu realizar a sessão pública de julgamento em caráter de emergência, observando os procedimentos do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 19/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Validade Formas de Preços e de Habilitação
 CNPJ: 40.537.266/0001-50
 Rua Espinosa, Nº 20 - CEP: 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PARANÁ

Representante: **Elber Peleli de França**
 CPF: 051.808.048-84

As emendas são de caráter obrigatório e a alteração dos valores constantes a proposta original no Processo nº 79/2021, que após receber as alterações necessárias, foram encaminhadas a este departamento de pregoeiro e a comissão especial de análise de recursos desta fase. Decisão se pelo âmbito de fato de licitação, sendo registradas os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Unit.
1	Mão de obra para aplicação de massa corrida	M2	200,00	27,00
2	Pintura em geral, 03 demãos iguais, tinta, parafusos e tinturas	M2	800,00	17,26
3	Preparação de superfície de mão de obra de pedreiro	M2	200,00	17,00
4	Pintura de calçada	M2	200,00	29,76
5	Pintura de janelas e portas em tela com corante 1,5 l e 0,802 litro	M	400,00	15,00
6	Pintura de paredes e gesso com corante corante, com 03 demãos	M2	200,00	14,00
7	Pintura de telhas de barro e cimento com tinta para telha	M2	200,00	12,17
8	Pintura de ferro de madeira com corante e 03 demãos	M2	200,00	12,66
9	Pintura de portas em madeira de até 0,92, com corante e 3 demãos	M2	400,00	14,16
TOTAL				144.092,40

Tendo em vista que o valor proposto é inferior ao valor total da proposta dos proponentes, não mais havendo a taxa, há encerrada a sessão e a sessão pública do Pregão e pelo Representante do proponente.

INDIANÓPOLIS, PARANÁ, EM 28/07/2021

Leonardo Beumer Cardoso
 Pregoeiro

Elber Peleli de França
 Representante do Proponente

classificação entre proponentes, dando-se preferência ao proponente do menor preço, a medida que este estiver habilitado. As atas dos documentos, contendo os recursos e a habilitação do licitante participante e a minuta respectiva do decreto de recurso desta fase. Tendo em vista o caráter emergencial do procedimento, atendendo-se aos critérios de interesse público nos termos do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 19/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Unit.
1	Mão de obra para aplicação de massa corrida	M2	200,00	27,00
2	Pintura em geral, 03 demãos iguais, tinta, parafusos e tinturas	M2	800,00	17,26
3	Preparação de superfície de mão de obra de pedreiro	M2	200,00	17,00
4	Pintura de calçada	M2	200,00	29,76
5	Pintura de janelas e portas em tela com corante 1,5 l e 0,802 litro	M	400,00	15,00
6	Pintura de paredes e gesso com corante corante, com 03 demãos	M2	200,00	14,00
7	Pintura de telhas de barro e cimento com tinta para telha	M2	200,00	12,17
8	Pintura de ferro de madeira com corante e 03 demãos	M2	200,00	12,66
9	Pintura de portas em madeira de até 0,92, com corante e 3 demãos	M2	400,00	14,16
TOTAL				144.092,40

Tendo em vista que o valor proposto é inferior ao valor total da proposta dos proponentes, não mais havendo a taxa, há encerrada a sessão e a sessão pública do Pregão e pelo Representante do proponente.

INDIANÓPOLIS, PARANÁ, EM 28/07/2021

Leonardo Beumer Cardoso
 Pregoeiro

Elber Peleli de França
 Representante do Proponente

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Coronel Manoel de Souza - CEP 87.235-000
 Fone/Fax: 44 3474-1108 - 3474-1540 - CNPJ: 75.798.355/0001-77
 E-mail: 138@indianopolis.pr.gov.br
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
 Licitação Nº 39/2021

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº. 39/2021 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre a contratação de empresa para realizar serviços eventuais e fracionamento no ramo de pedreiro e pintor para executar manutenção de prédios públicos municipais. Em favor de:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Unit.
1	Mão de obra para aplicação de massa corrida	M2	200,00	27,00
2	Pintura em geral, 03 demãos iguais, tinta, parafusos e tinturas	M2	800,00	17,26
3	Preparação de superfície de mão de obra de pedreiro	M2	200,00	17,00
4	Pintura de calçada	M2	200,00	29,76
5	Pintura de janelas e portas em tela com corante 1,5 l e 0,802 litro	M	400,00	15,00
6	Pintura de paredes e gesso com corante corante, com 03 demãos	M2	200,00	14,00
7	Pintura de telhas de barro e cimento com tinta para telha	M2	200,00	12,17
8	Pintura de ferro de madeira com corante e 03 demãos	M2	200,00	12,66
9	Pintura de portas em madeira de até 0,92, com corante e 3 demãos	M2	400,00	14,16

no valor total de R\$ 144.092,40 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Indianópolis, Paraná, em 29 de julho de 2021

Juliano Trevisan Cardozo
 Prefeito Municipal

VOCÊ USANDO, VOCÊ ME PROTEGE.



EU USANDO, EU TE PROTEJO.

COVID-19